

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.625, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga dispositivo do Decreto nº 17.213, de
24 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012, que
“Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Estado de Rondônia - IPERON.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em
08/12/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e
seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código
verificador **0022466351** e o código CRC **BBBC0797**.